

---

***Audiogest – Associação para a Gestão e  
Distribuição de Direitos***

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2020

## **Relatório de Gestão da AUDIOGEST (Ano 2020)**

No cumprimento da Lei e dos estatutos da AUDIOGEST, elaborou-se o presente relatório, dando relevância a aspetos relacionados com a gestão da Associação, com a sua situação financeira, resultados obtidos do ano 2020 e expetativas para o exercício de 2021.

Ao contrário das estimativas realizadas e que definiam a continuidade do crescimento dos direitos na sua globalidade num contexto económico favorável, fomos confrontados logo no primeiro trimestre do ano com um surto pandémico causado pelo Coronavírus e que ficou denominado Covid-19. A situação de pandemia alastrou rapidamente e causou grande instabilidade social e económica. Na tentativa de controlar a propagação do vírus os governos decretaram o encerramento das atividades económicas e o confinamento da população. Portugal decretou pela primeira vez o confinamento a 17 de março de 2020. Os confinamentos decretados, o encerramento de atividades como a diversão noturna e a suspensão de todos os processos judiciais de recuperação de créditos na quase totalidade do ano, bem como o fecho das fronteiras por grande parte dos países causou um impacto negativo significativo na atividade da Audiogest/PassMúsica, sobretudo no que respeita à cobrança dos direitos de execução pública.

Apesar deste impacto e porque a sociedade global, e por consequência Portugal, tiveram de criar soluções que permitissem a manutenção das atividades económicas à distância, assistimos a um crescimento muito significativo da venda de equipamentos eletrónicos – computadores, tablets, telemóveis. Este comportamento do mercado permitiu o crescimento da cobrança das remunerações resultantes da cópia privada, o que permitiu à Audiogest fechar o ano de 2020 com resultados francamente positivos, superiores aos registados no ano de 2019 em cerca de 4% e à estimativa orçamental inicial (pré-pandemia) em 1%.

Destacam-se de seguida as informações que, no nosso entendimento contribuem para uma melhor compreensão da situação da Associação e cujo desenvolvimento se encontra em cada um dos pontos mencionados:

### **1. Radiodifusão e Retransmissão por cabo**

A cobrança de direitos de radiodifusão praticamente manteve os níveis de cobrança face a 2019, tendo apenas decrescido 1%, apesar da forte contração do mercado publicitário. Quando comparada com a estimativa orçamental verifica-se uma cobrança efetiva 2% abaixo do orçamento, justificada essencialmente pela rubrica de rádio privada, uma vez que o processo de arbitragem com as associações representativas das rádios locais ficou também suspenso durante a totalidade do ano, tornando inviável a cobrança destes direitos.

A cobrança de direitos relativa à retransmissão por cabo continuou com uma evolução positiva, sobretudo devido à atualização das tarifas num dos operadores, o que permitiu uma evolução positiva da cobrança em 4% face ao período homólogo e também à estimativa orçamental.

Apresenta-se de seguida o detalhe da cobrança de radiodifusão e retransmissão por cabo (Só Produtores):

| Categoria Direitos                           | 2019             | Orc. 2020        | 2020             | 20/19     | 20/Orc.    |
|----------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------|------------|
| <b>Radiodifusão &amp; Retransmissão Cabo</b> |                  |                  |                  |           |            |
| Radio Pública                                | 263 101          | 269 376          | 263 454          | 0%        | -2%        |
| Radio Privada                                | 322 709          | 411 396          | 302 475          | -6%       | -26%       |
| TV Pública                                   | 263 101          | 269 235          | 263 454          | 0%        | -2%        |
| TV Privada                                   | 377 587          | 384 808          | 378 870          | 0%        | -2%        |
| Transmissão Originária por Cabo              | 2 599            | 3 113            | 2 321            | -11%      | -25%       |
| Retransmissão por Cabo                       | 1 502 921        | 1 500 007        | 1 563 209        | 4%        | 4%         |
| <b>Total Radiod. &amp; Retransm. Cabo</b>    | <b>2 732 019</b> | <b>2 837 935</b> | <b>2 773 783</b> | <b>2%</b> | <b>-2%</b> |

## 2. O Licenciamento de Execução Pública e Fornecimento de Música (Projeto PassMúsica):

A área de execução pública foi naturalmente a mais afetada globalmente. A média de redução da cobrança em toda a Europa foi de cerca de 31%. Grande parte dos países que tomaram a decisão de encerramento dos espaços públicos teve quebras equivalentes ou superiores a 40% (ex: Espanha – 44%; Grécia – 54%; UK – 41%), sendo a média afetada sobretudo pelos países nórdicos que optaram por não decretar encerramentos. Em Portugal, fruto das medidas governamentais que decretaram o encerramento das atividades económicas logo a partir de março, sofreu a cobrança um impacto negativo semelhante aos países europeus, tendo fechado o ano com um decréscimo de 42% face a 2019 – € 4.693.642 cobrados para produtores e artistas. Apesar da autorização do governo para abertura de algumas das atividades económicas, sobretudo no período de verão, pode afirmar-se que a pandemia arrasou o setor do turismo, levando a quebras que, em alguns casos, superaram os 70%, pelo que muitas das unidades hoteleiras e estabelecimentos de restauração não chegaram a retomar a sua atividade.

Desde o início da situação pandémica, o serviço de Licenciamento tomou a iniciativa de lançar mecanismos de solidariedade aplicáveis à generalidade dos setores de atividade afetados. Estes mecanismos, que se prolongaram mais tarde a outros períodos, incluíram desde a suspensão automática de contratos nos períodos de confinamento decretados pelo Governo, à redução de tarifas e respetivo ajustamento das mesmas às limitações de funcionamento que foram definidas ao longo do ano.

Apesar dos mecanismos criados e da articulação e monitorização constante que foi feita em conjunto com as associações setoriais com quem temos protocolos, e também com novos movimentos associativos criados no contexto pandémico, o serviço de licenciamento deparou-se com um enorme aumento de cancelamentos e alterações contratuais, o que provocou uma significativa pressão nas áreas de licenciamento e administrativas, que só foi possível ultrapassar com sucesso devido à capacidade de adaptação e resiliência demonstrada pela equipa do serviço de licenciamento. Ao longo do ano foram emitidos cerca de 8.000 créditos motivados pelos referidos cancelamentos e alterações nos processos de licenciamento já renovados e efetivamente pagos, tendo-se estimado um montante global de devoluções de cerca de 930 mil euros. Fruto dos mecanismos lançados que previram a dedução dos créditos dos períodos de confinamento/ encerramento na renovação do ano de 2021, a Direção

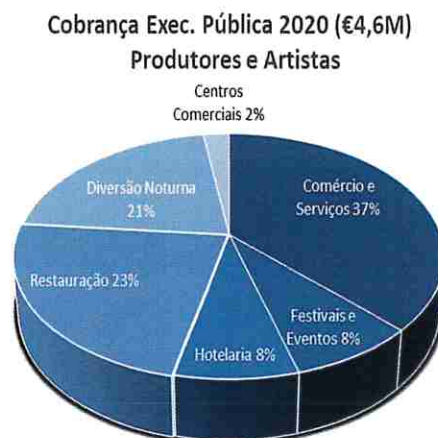
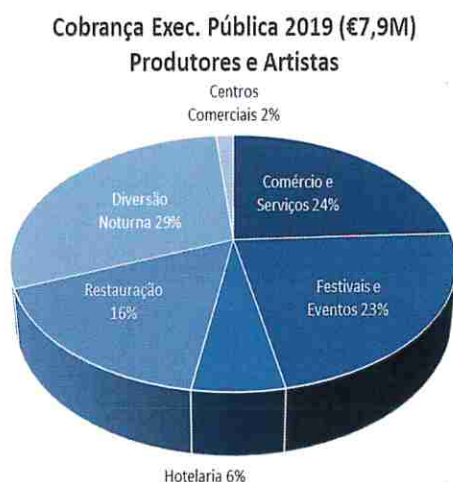


aprovou a reserva do montante equivalente à estimativa realizada, pelo que os montantes de cobrança apresentados já se encontram deduzidos deste valor.

No âmbito do projeto Licensing Transparency XXI, atendendo ao contexto adverso, foi necessário suspender o lançamento do simulador de tarifas, tendo-se mantido o desenvolvimento dos restantes módulos para futuro lançamento do portal de licenciamento online.

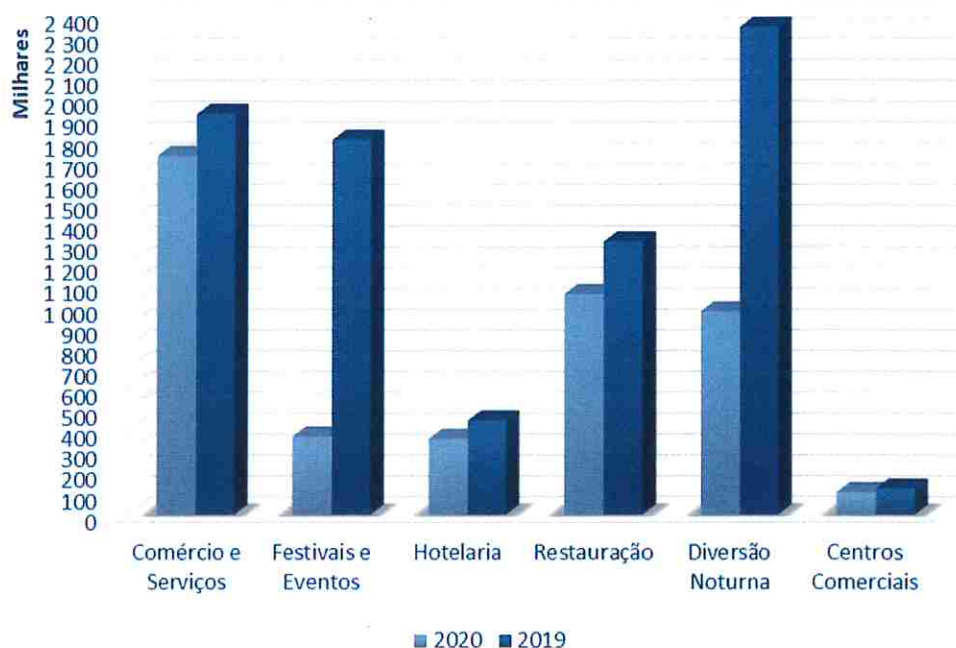
Em matéria de fiscalização de execução pública e após a publicação da Lei 92/2019 de 4 de setembro que, para além de outros aspetos veio descriminalizar a execução pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente, passando este ato a ser punido como contraordenação e cuja instrução dos procedimentos de instauração dos processos foi transferida para a IGAC, foi notório o enorme retrocesso, motivado pela falta de contexto propício à divulgação e formação das entidades com competência de fiscalização, mas também pela falta de condições para a própria atividade de fiscalização.

Apresentamos de seguida o detalhe da cobrança PassMúsica (produtores e artistas) por áreas de atividade, bem como a evolução do licenciamento voluntário:





## Análise Evolutiva Exec. Pública



### Contencioso de execução Pública

A continuidade da estratégia desenvolvida nos anos anteriores, sobretudo nas atividades de cobrança em pré-contencioso teve de ser interrompida face ao contexto pandémico. Da mesma forma, e na sequência das medidas governamentais, foram suspensos todos os processos judiciais durante grande parte do ano de 2020. Os resultados desta área foram assim fortemente afetados, tendo sofrido uma quebra de 45% nas receitas. Existindo uma forte componente de gastos variáveis e tendo sido possível a realocação dos gastos de estrutura, conseguiu-se manter a rentabilidade positiva desta área.

No quadro abaixo apresenta-se os resultados e gastos totais da área de contencioso, obtidos pela PassMúsica (Produtores e Artistas):

| Contencioso de Ex. Publica                     | 2019           | 2020           | 20/19       |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| Cobrança de direitos*                          | 503 850        | 274 784        | -45%        |
| Gastos Diretos ( avenças, custas, deslocações) | (112 058)      | (108 006)      | -4%         |
| Gastos de estrutura                            | (67 920)       | (58 217)       | -14%        |
| <b>RESULTADO</b>                               | <b>323 872</b> | <b>108 561</b> | <b>-66%</b> |

\*Valores já incluídos nos gráficos de cobrança de execução pública

## Controlo Público do Licenciamento

Esperava-se, no decorrer do ano de 2020, uma intensificação das áreas de formação, em estreita colaboração com a IGAC, de forma a permitir atualização dos conhecimentos teóricos e práticos de todas as entidades com competência de fiscalização, depois da profunda alteração necessária na atuação, trazida pela implementação das alterações previstas na Lei 92/2019 de 4 de setembro. Também nesta matéria não foi possível avançar com esta colaboração, tendo a mesma ficado suspensa. Não obstante, a PassMúsica manteve a habitual cooperação com as autoridades com competência de fiscalização, quer no apoio prestado sob a diferentes solicitações, quer através de ações de formação já previamente calendarizadas. Foram assim ministradas três ações de formação com a ASAE que contaram com a participação de 92 formandos.

A atuação articulada com a IGAC em matéria de formação às entidades com competência de fiscalização é essencial a uma adequada atuação das referidas entidades, pelo que a Audiogest irá continuar a desenvolver esforços no sentido de que sejam desenvolvidas conjuntamente estas ações.

Numa perspetiva global, importa salientar que, face a uma estrutura flexível de gastos e apesar do contexto fortemente adverso, conseguiu-se **uma redução dos gastos do serviço de licenciamento em cerca de 16%** apesar do aumento significativo verificado no processo administrativo de licenciamento. O controlo de gastos foi conseguido também devido à adaptação e colaboração de toda a equipa. O quadro abaixo mostra os montantes de cobrança e gastos da atividade de cobrança de execução pública para produtores e artistas. De referir que o aumento verificado nos gastos de contencioso de grandes utilizadores se deve aos gastos com o processo de arbitragem com as rádios locais. O rácio de gastos versus cobrança foi, assim, de 26%, sendo o crescimento deste valor resultado direto da diminuição acentuada das cobranças.

### Principais indicadores do Serviço de Licenciamento PassMúsica (Produtores e Artistas)

| Descrição                              | 2019             | Orc. 2020        | 2020             | 20/19       | 20/Orc.     |
|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|
| <b>Execução Pública</b>                |                  |                  |                  |             |             |
| Execução Pública                       | 7 949 138        | 8 498 182        | 4 600 493        | -42%        | -46%        |
| Fornecimento de Música                 | 134 734          | 126 211          | 93 149           | -31%        | -26%        |
| <b>TOTAL E.P.+F.M.</b>                 | <b>8 083 872</b> | <b>8 624 393</b> | <b>4 693 642</b> | <b>-42%</b> | <b>-46%</b> |
| <b>Gastos Diretos de Licenciamento</b> |                  |                  |                  |             |             |
| Licenciamento Voluntário terreno       | 417 462          | 309 406          | 229 245          | -45%        | -26%        |
| Contencioso E.P.                       | 112 058          | 109 600          | 108 006          | -4%         | -1%         |
| Contencioso de grandes utilizadores    | 12 208           | 48 000           | 60 435           | 395%        | 26%         |
| Comunicação e Produção Licenciamento   | 97 295           | 116 030          | 62 009           | -36%        | -47%        |
| <b>Subtotal Gastos Diretos</b>         | <b>639 022</b>   | <b>583 036</b>   | <b>459 695</b>   | <b>-28%</b> | <b>-21%</b> |
| <b>Gastos de Estrutura</b>             | <b>811 450</b>   | <b>889 530</b>   | <b>759 746</b>   | <b>-6%</b>  | <b>-15%</b> |
| <b>TOTAL GASTOS</b>                    | <b>1 450 473</b> | <b>1 472 566</b> | <b>1 219 441</b> | <b>-16%</b> | <b>-17%</b> |
| <b>GASTOS VS COBRANÇA</b>              | <b>18%</b>       | <b>17%</b>       | <b>26%</b>       |             |             |

**Nota:** Conforme já referido, os gastos espelhados no mapa também se referem à atividade de licenciamento e cobrança de direitos de radiodifusão. Não obstante o valor da cobrança destes direitos não se encontra espelhado neste mapa o que tem por efeito inflacionar o valor do rácio (Gastos / Direitos).



#### **4. Outras atividades da Audiogest - "Audiogest 1" (Só Produtores)**

Este capítulo descreve sinteticamente a atividade da Audiogest que não está diretamente relacionada com a atividade de cobrança de direitos, isolada ou conjunta com a GDA. Os gastos desta atividade, sempre que não se traduzam em rubricas financiadas pelo fundo cultural (cfr. Ponto 6 infra), são financiados exclusivamente pelo centro de gastos denominado Audiogest 1 – verbas afetas exclusivamente a produtores.

##### **(i) Parcerias Estratégicas:**

Não obstante os esforços continuados para formalizar a transferência efetiva da atividade afeta ao "centro de custos PassMúsica" para uma nova entidade, constrangimentos de ordem fiscal não permitiram alcançar este objetivo há muito pretendido pela AUDIOGEST. Referimo-nos, em particular, ao posicionamento incoerente da Administração Fiscal em relação ao tratamento em sede de IVA das quantias cobradas ou retidas pelas EGC para fazer face aos seus custos, e ao tratamento (em sede do mesmo imposto) da transmissão de ativos (créditos sobre clientes) para a entidade conjunta.

Como já havia sido avançado em anterior relatório de atividades, a situação atual acaba por trazer todas as desvantagens de uma gestão "bicéfala" do serviço de licenciamento conjunto, sem ter também qualquer vantagem ponto de vista da redução de custos e economias de escala.

Nesta conformidade, foram iniciadas negociações com a GDA no sentido de rever os termos da parceria. Não está em causa a continuidade da cobrança conjunta de direitos conexos de artistas e produtores, nem tão-pouco a decisão conjunta em matérias estruturantes, tais como aquelas que respeitam aos tarifários. O objetivo é o de encontrar um modelo que agilize e promova a eficiência da gestão corrente do serviço de licenciamento, tornando-o capaz de responder eficazmente a desafios cada vez mais complexos.

Trata-se de um processo em curso que, estamos em crer, culminará numa solução consensual que cumprirá os objetivos a que nos propomos. Esta opção levará, necessariamente, ao abandono do projeto de efetiva implementação de uma entidade conjunta autónoma, impossibilitada que esta foi pelos constrangimentos acabados de referir.

Esta opção em nada afasta os objetivos de vir a alcançar níveis de cooperação mais alargados com outras entidades de gestão que cobram ou licenciam eventos e espaços onde se procede à execução pública de obras e prestações, como é o caso da SPA (autores) e da GEDIPE (produtores audiovisuais). Estamos cientes das dificuldades e obstáculos que este objetivo poderá encerrar, mas sabemos também que a gestão prudente e eficiente do serviço de licenciamento imporá que este desígnio se mantenha, pelas economias de escala que poderá trazer a todas as partes potencialmente envolvidas.

Neste contexto, assume particular importância o disposto na lei das entidades de gestão acerca da criação de balcões de licenciamento conjunto. Trata-se de um processo que se mantém em aberto, também ele fortemente condicionado pela falta de uniformidade de regimes de tributação das diversas entidades. Foi com vista a ultrapassar essas limitações de contexto que, em Julho de 2020, a AUDIOGEST, em conjunto com a SPA, a GDA e a GEDIPE, dirigiram à Senhora Ministra da Cultura um memorando, no qual identificavam os problemas relativos ao regime fiscal que constituíam obstáculos efetivos à criação do "Balcão Único", apontando também soluções concretas para os ultrapassar. Continuamos a aguardar posições do Governo sobre a matéria.



**(ii) Processo Legislativo Europeu**

Terminado que foi o processo de aprovação da Diretiva do Direito de Autor no Mercado Único Digital (“Diretiva MUD”), foi dado início ao processo legislativo com vista à aprovação do Regulamento dos Serviços Digitais (DSA).

A AUDIOGEST tem intervindo, quer junto do Governo Português, a propósito da posição de Portugal no Conselho da U.E., quer junto dos deputados Portugueses no Parlamento Europeu, com o objetivo primordial de garantir que este regulamento não constituiu um retrocesso efetivo em relação ao alcançado no quadro da “Diretiva MUD”. Estas iniciativas são desenvolvidas no quadro mais alargado e em estreita colaboração com a IFPI – Federação Internacional da Indústria Fonográfica.

É de salientar que, até à data, o Governo nacional tem mantido uma posição construtiva, procurando evitar excessos de desresponsabilização dos operadores de serviços digitais, em relação às violações de direitos de autor e conexos.

**(iii) Processos Legislativos e Regulatórios Nacionais**

A par com as diligências no sentido de dar início à transposição da “Diretiva MUD”, outros processos legislativos e/ou regulatórios foram iniciados durante o ano 2020, alguns deles ditados pela força das circunstâncias e pelo contexto pandémico.

Deles damos aqui breves notas:

- a. Criação de **Normas excecionais para regular adiamentos e cancelamentos de espetáculos “ao Vivo”**, determinados por razões de saúde pública. Apesar da matéria das atuações “ao vivo” não se prender, diretamente, com o objeto da AUDIOGEST, a Direção, consciente da fragilidade de todo o ecossistema da Indústria Musical (em sentido lato), particularmente afetado por uma crise que surgiu na pior altura possível, deu instruções claras o sentido de colocar os meios humanos e experiência da Associação, ao serviço de artistas, seus agentes e promotores de espetáculos. Foi assim também com o contributo ativo da AUDIOGEST que foi possível levar a “letra de Lei”, por exemplo, a obrigação das entidades públicas contratantes, pagarem 50% do valor acordado, aquando do adiamento, permitindo, por esta via, “injetar” recursos financeiros num setor em completo risco. A par desta medida, outras normas foram criadas, protegendo também as empresas promotoras e, no limite, permitindo a sua subsistência e viabilidade, após a crise pandémica.

Tratou-se de uma intervenção que foi bem acolhida por todo o setor, mostrando o caráter solidário da AUDIOGEST e evidenciando bem que a união dos vários agentes culturais permite alcançar melhores resultados.

- b. Proposta de **Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital**: trata-se de uma proposta inicial do Partido Socialista que pretende incorporar, numa lei autónoma, um conjunto de direitos “fundamentais”, aplicáveis ao denominado “mundo digital”. Tem, por isso mesmo, um grande enfoque na liberdade dos utilizadores da internet. Independentemente da crítica que possa ser formulada ao contexto, objetivos e oportunidade da proposta, certo é que a proposta contém disposições que podem vir a limitar, direta ou indiretamente, os meios de defesa atualmente existentes em Portugal, em relação a violações de direitos de autor e conexos, praticadas em meios digitais. A AUDIOGEST já teve oportunidade de intervir, junto dos grupos parlamentares, ainda no contexto da votação na generalidade, e continuará a intervir, nas fases subsequentes do processo legislativo, procurando assim evitar os riscos apontados.

- c. Com a aprovação do Orçamento de Estado para 2020 (que veio a ocorrer já no decurso do ano), a Lei da Cópia Privada foi finalmente expurgada de uma norma iníqua e que, no mínimo, desafiava os limites da Constituição e do Direito Europeu, que determinava a entrega ao Estado (Fundo de Fomento Cultural) de todos os valores cobrados pela AGE COP que, em cada ano, superassem os 15 Milhões de Euros. Fruto dessa alteração e se o crescimento o mercado de venda dos suportes e equipamentos sujeitos a remuneração equitativa assim o permitirem, é de esperar, num futuro próximo o aumento dos valores distribuíveis provenientes de tal origem.
- d. No final do mês de outubro o Governo, através do Ministério da Cultura e, mais concretamente, do Senhor Secretário de Estado do Cinema Audiovisual e Media, manifestou a intenção de rever a fixação concreta da quota de música portuguesa nas rádios. Esta intenção é apoiada pela AUDIOGEST, até porque, desde a criação do “regime de quotas” o valor está fixado no mínimo de 25%. A AUDIOGEST está a participar ativamente neste processo (que se espera estar concluído já no início do ano 2021), procurando evidenciar a importância do aumento da quota para o reconhecimento da música nacional e contrapondo com dados históricos concretos e auditáveis, as visões catastrofísticas veiculadas pelos operadores de radiodifusão.
- Paralelamente, a AUDIOGEST mantém a exigência da revisão do regulamento da ERC que continua a isentar da obrigação de cumprimento da quota os serviços de programas (“canais”) cuja linha editorial se baseia nos géneros “hip-hop / RAP / Urbano”.

**(iv) Distribuição de Direitos**

Apesar das dificuldades e da necessidade de alocarmos recursos humanos e financeiros para alguns projetos que visaram suprir necessidades dos nossos associados e do setor musical, nem por isso deixámos de introduzir melhorias no que toca às ferramentas e processos internos de distribuição.

Não obstante o ano particularmente crítico, o já apontado bom comportamento de algumas componentes da cobrança, conjugado com a gestão prudente dos recursos financeiros (e a poupança efetiva de custos), conseguiram garantir valores de distribuição acima dos valores distribuídos em 2019 (crescimento de 4%), conforme evidencia o quadro de direitos colocados à disposição no ponto 5. do relatório.

**(v) Report de Números de Mercado, TOPs e Galardões**

Novos desafios foram também colocados nesta área de atividade, tendo a AUDIOGEST alterado prazos e procedimentos, não só para dar resposta mais célere às necessidades e informação dos associados como também para garantir um melhor e cada vez mais atualizado *report* internacional.

Também nas tabelas de TOP foram introduzidas alterações, designadamente ampliando em muito a informação trimestral, semestral e anual circulada. Paralelamente, foi disponibilizada a todos os associados, através da plataforma do nosso prestador de serviços de informações de mercado, informação completa e detalhada (até 10.000 posições) dos Tops de vendas.

**(vi) Prémios da Música**



Foi em condições particularmente adversas que foi realizada, tão cedo quanto possível (mas já em Julho) a segunda edição dos Play – Prémios da Música Portuguesa. A realização desta edição foi uma decisão particularmente difícil de tomar, cientes que estávamos que qualquer opção que tomássemos estaria sujeita a críticas.

Em conjunto com a GDA, nossa parceira na promoção destes prémios, entendemos que era nosso dever dar o exemplo e demonstrar, na prática, o que toda a classe artística e as Indústrias Culturais vinham defendendo: tudo o que puder ser realizado, em condições de segurança, deveria ser feito.

Apesar dos custos adicionais em que incorremos, e dos inevitáveis constrangimentos, cremos que foi a decisão acertada. Mostrámos a todos que a cultura, em geral, e a música, em especial, é um valor essencial para manter níveis de esperança e confiança. Era preciso celebrar a música nacional, particularmente neste contexto. Os prémios acabaram por ser também um momento em que demos notoriedade às causas de todo um setor que se encontrava numa situação absolutamente dramática.

**(vii) Participação da AUDIOGEST noutras entidades e fóruns**

Adicionalmente, mas não menos importante, cumpre salientar a participação nos organismos formais e informais que a Audiogest integrou no ano de 2020, a saber:

- (i) Membro da Direção da AGE COP;
- (ii) Membro da Direção do MAPINET;
- (iii) Membro da Direção da Associação Why Portugal;
- (iv) Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da Câmara Internacional de Comércio.

**(viii) Solidariedade nos Momentos de Crise**

A AUDIOGEST não podia ficar indiferente à situação dramática vivida por todos os profissionais e agentes do setor. Da mesma forma que fomos os primeiros a adotar medidas transversais, publicitadas e transparentes para com os setores de atividade económica aos quais cobramos direitos conexos, não deixámos de responder à chamada no que toca ao apoio generalizado ao setor cultural. Neste quadro, no ano 2020, adotámos duas medidas:

- a. A Criação do Gabinete de Crise, que apoiou não só produtores como também agentes de artistas, managers e promotores, prestando aconselhamento jurídico em relação à aplicação dos mecanismos de apoio e ao cancelamento de espetáculos. Toda a informação sobre o gabinete de crise, incluindo o respetivo regulamento, pode ainda ser encontrada na respetiva página [www.gabinetedecrise.passmusica.pt](http://www.gabinetedecrise.passmusica.pt).
- b. A contribuição financeira (de meio milhão de euros) e também o apoio integral a toda a gestão do Fundo de Solidariedade com a Cultura que juntou vontades, financiamento e apoio não só dos seus fundadores (A AUDIOGEST, a GDA, a SCML e a GEDIPE) como também de outras empresas e particulares que garantiram a todos os profissionais da cultura (e não só à música) um apoio



indispensável à sua subsistência, numa altura em que a esmagadora maioria deles estava ainda afastada de qualquer apoio público.

Tudo num mecanismo transparente e auditável de triagem de candidaturas, bem como da sua avaliação, seriação e cálculo dos valores atribuídos. Estas atividades foram efetuadas com recurso a uma plataforma informática criada e programada “de raiz” para o efeito.

Informação detalhada sobre este fundo, incluindo os relatórios da sua execução, pode ser encontrada em [www.solidariedadecultura.pt](http://www.solidariedadecultura.pt).

Um conjunto de outras muito relevantes atividades da Associação são descritas adiante, no capítulo reservado à execução do fundo cultural da AUDIOGEST, uma vez que são por este parcial ou integralmente financiados.

## 5. Indicadores Económicos e de Atividade

No que respeita à execução orçamental da Audiogest, que agrega o projeto PassMúsica e a atividade da “Audiogest 1”, apresentam-se de seguida os principais indicadores de cobrança e gastos:

### EXECUÇÃO ORÇAMENTAL COBRANÇA E GASTOS (PRODUTORES)

|                                                 | 2019             | Orc. 2020        | 2020             | 20/19       | 20/Orc.     |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|
| <b>DIREITOS COBRADOS</b>                        |                  |                  |                  |             |             |
| Radiodifusão                                    | 1 226 499        | 1 334 815        | 1 208 253        | -1%         | -9%         |
| Retransmissão por cabo                          | 1 502 921        | 1 500 007        | 1 563 209        | 4%          | 4%          |
| Transmissão originária por cabo                 | 2 599            | 3 113            | 2 321            | -11%        | -25%        |
| Exec. Pública e Dubbing ( via PassMúsica)       | 4 041 936        | 4 312 197        | 2 346 821        | -42%        | -46%        |
| Internet                                        | 5 950            | 10 000           | 4 135            | -30%        | -59%        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>6 779 904</b> | <b>7 160 132</b> | <b>5 124 739</b> | <b>-24%</b> | <b>-28%</b> |
| Cópia Privada                                   | 1 400 652        | 1 359 600        | 2 512 473,79     | 79%         | 85%         |
| Receitas não Correntes                          | 135 728          | 0                | 982 431          | 624%        | n.a         |
| <b>TOTAL DIREITOS</b>                           | <b>8 316 284</b> | <b>8 519 731</b> | <b>8 619 644</b> | <b>4%</b>   | <b>1%</b>   |
| <b>TOTAL GASTOS PASSMÚSICA (50% PRODUTORES)</b> | <b>725 236</b>   | <b>736 283</b>   | <b>609 721</b>   | <b>-16%</b> | <b>-17%</b> |
| <b>GASTOS SUPORTADOS PELO FUNDO CULTURAL</b>    | <b>(7 845)</b>   | <b>(3 000)</b>   | <b>(3 764)</b>   | <b>-52%</b> | <b>25%</b>  |
| <b>TOTAL GASTOS "AUDIOGEST1"</b>                | <b>542 890</b>   | <b>564 075</b>   | <b>483 246</b>   | <b>-11%</b> | <b>-14%</b> |
| <b>TOTAL GASTOS FINAL</b>                       | <b>1 260 281</b> | <b>1 297 358</b> | <b>1 089 203</b> | <b>-14%</b> | <b>-16%</b> |
| <b>GASTOS VS COBRANÇA</b>                       | <b>15%</b>       | <b>15%</b>       | <b>13%</b>       |             |             |

Apresenta-se de seguida os quadros comparativos de resumo dos direitos colocados à disposição dos Associados da Audiogest, bem como dos rendimentos da Associação:

| Direitos Colocados à disposição*  | 2019             | 2020             | 20/19     |
|-----------------------------------|------------------|------------------|-----------|
| Rádiodifusão & Retransmissão Cabo | 2 706 643        | 3 549 738        | 31%       |
| Execução Pública e FMA**          | 3 807 719        | 2 214 489        | -42%      |
| Internet                          | 5 651            | 3 928            | -30%      |
| Cópia Privada                     | 1 319 710        | 2 371 798        | 80%       |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>7 839 723</b> | <b>8 139 953</b> | <b>4%</b> |

\* Direitos colocados à disposição dos associados , já deduzidos do fundo cultural e rese

\*\*Fornecimento de Música Ambiente

#### Rendimentos:

| RENDIMENTOS            | 2019             | 2020             | 20 / 19    |
|------------------------|------------------|------------------|------------|
| Comissão de Gestão     | 1 264 245        | 1 092 162        | -14%       |
| Juros de depósitos     | 98               | 178              | 81%        |
| Subsídios à exploração | 148              | -                | n.a.       |
| Outros rendimentos     | 4 298            | 609 776          | 14087%     |
| <b>RESULTADO</b>       | <b>1 268 789</b> | <b>1 702 116</b> | <b>34%</b> |

Foram imputados aos associados da Audiogest, no ano de 2020, € 1.092.162 a título de comissão de gestão, que representa cerca de 13% do total de direitos colocados à disposição dos associados da Audiogest, líquidos do fundo cultural e reservas.

#### 6. Execução Orçamental do Fundo Cultural

A execução orçamental do fundo cultural é apresentada, não só no contexto do habitual relatório de atividades, como também no contexto do relatório anual de previsto no artigo 26.º - A e no Anexo I à da LEGC, lidos também à luz do nº 3 do anexo à diretiva 2014/26/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno (doravante Diretiva 2014/26/UE). O fundo cultural é constituído por 5% dos direitos cobrados pela Audiogest em relação a produtores. Integram ainda as receitas do fundo cultural, os montantes retidos a título de fundo cultural que estão na origem da cobrança de direitos da AGECOP e que são entregues por esta entidade aos seus associados para que estes os afetem aos fins previstos na Lei nº 49/2015 de 5 de junho. No ano de 2020 foi registado um total de receitas no montante total de € 1.369.295 e um total de gastos no montante de € 1.004.764, que se apresentam em detalhe no mapa seguinte:



| DESCRIÇÃO                          |                                                     | 2019             | 2020             |                  | 20 / 19     | % Exec.     |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|
|                                    |                                                     | Real             | Orçamento        | Realizado        | (%)         | (R/O)       |
| Saldo Inicial                      |                                                     | 1 503 935        | 1 503 933        | 1 706 707        |             |             |
| <b>RECEITAS</b>                    |                                                     | <b>1 334 848</b> | <b>667 932</b>   | <b>1 369 295</b> | <b>3%</b>   | <b>205%</b> |
| Receitas FC ADG                    |                                                     | 403 904          | 337 932          | 448 210          | 11%         | 133%        |
| Receitas Play                      |                                                     | 574 594          | 0                | 0                |             |             |
| Transf. FC AGEOP                   |                                                     | 356 350          | 330 000          | 921 085          | 158%        | 279%        |
| <b>DESPESAS</b>                    |                                                     | <b>1 132 076</b> | <b>848 241</b>   | <b>1 004 764</b> | <b>-11%</b> | <b>118%</b> |
| (i)                                | Campanha sensibilização - Direitos Autor e Conexos  | 6 648            | 30 000           | 603              | -91%        | 2%          |
| (ii)                               | Apoio e Patrocínios a Congressos                    | 38 868           | 78 548           | 57 810           | 49%         | 74%         |
| (iii)                              | Monitorização Utilizações Fonogramas                | 79 504           | 89 464           | 59 331           | -25%        | 66%         |
| (iv)                               | Informação Estatística sobre Mercado Musical        | 136 739          | 153 381          | 144 334          | 6%          | 94%         |
| (v)                                | Contribuições para Organizações Internacionais (PI) | 25 610           | 29 600           | 22 700           | -11%        | 77%         |
| (vi)                               | Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras   | 7 845            | 38 000           | 7 528            | -4%         | 20%         |
| (vii)                              | Edições e Publicações                               | 9 009            | 17 000           | 1 900            | -79%        | 11%         |
| (viii)                             | Congressos e ações de cooperação PALOPs / CPLP      | 1 707            | 15 000           | 0                | -100%       | 0%          |
| (ix)                               | Estudos sobre utilizações digitais e pirataria      | 15 085           | 15 000           | 7 119            | -53%        | 47%         |
| (x)                                | Internacionalização Música Portuguesa               | 86 684           | 231 918          | 62 139           | -28%        | 27%         |
| (xi)                               | Cursos Formação                                     | 0                | 36 900           | 0                | n.a.        | 0%          |
| (xii)                              | Promoção da música nacional                         | 724 377          | 113 430          | 117 722          | -84%        | 104%        |
| (xiii)                             | Gabinete de Crise                                   | 0                | 0                | 17 425           | n.a.        | n.a.        |
| (xiv)                              | Fundo de Solidariedade com a Cultura                | 0                | 0                | 506 153          | n.a.        | n.a.        |
| <b>SALDO FINAL</b>                 |                                                     | <b>1 706 707</b> | <b>1 323 624</b> | <b>2 071 238</b> | <b>21%</b>  | <b>156%</b> |
| Taxa de Execução do Fundo Cultural |                                                     | 40%              | 39%              | 33%              |             |             |

O mapa evidencia uma taxa de execução do fundo cultural de 33% que, em 31 de dezembro de 2020 ascendia a € 2.071.238.

Em cumprimento das já referidas normas aplicáveis, procede-se à explicação da utilização dos montantes inscritos nas várias rubricas, nos termos da alínea b) do nº 2 do anexo à diretiva 2014/26/UE:

- (i) Campanha de sensibilização de Direitos Conexos – Traduziu-se na comparticipação da Audiogest para a divulgação da licença e da obrigatoriedade de pagamento de direitos de autor e direitos conexos através do protocolo tripartido com a Câmara Municipal de Lisboa e com a AHRESP.
- (ii) Protocolo AMAEI – Traduziu-se na continuidade das parcerias já estabelecidas anteriormente, quer em relação ao ciclo de workshops que é desenvolvido em matérias como a edição musical, os direitos de autor e os direitos conexos, quer em relação à comparticipação atribuída ao European Sync.
- (iii) Monitorização de utilizações de Fonogramas – Trata-se dos gastos correspondentes aos serviços de monitorização radiofónica de utilização de fonogramas, bem como a aquisição do serviço Barème Rádio, que dá conta das audiências radiofónicas. A informação obtida tem uma dupla utilidade, (i) em relação à generalidade das rádios monitorizadas, um conhecimento profundo da apetência dos ouvintes e das escolhas das rádios em relação ao reportório musical, permitindo também ter elementos relevantes para uma melhor promoção, por parte das associadas, dos seus produtos culturais e a obtenção de dados relevantes para aferir o valor económico da música na atividade radiofónica. (ii) Em relação às rádios não



licenciadas, permite a deteção generalizada dos ilícitos. Termos em que constitui um instrumento de promoção das obras, prestações e produtos da indústria fonográfica, bem como uma ação de identificação de infrações lesivas dos direitos conexos de produtores fonográficos. Os resultados desta monitorização são disponibilizados a todos os membros da Audiogest.

- (iv) Informação estatística sobre o mercado musical – Trata-se da contratação de serviços relativos a informações sobre o consumo físico e digital de música. Estes serviços, além de permitirem uma análise genérica da evolução de mercado, permitem ainda a análise detalhada sobre a apetência do utilizador de música por determinados produtos musicais. Estes serviços permitem, por exemplo, elaborar o TOP semanal de vendas musicais em Portugal. Os serviços estão disponíveis para qualquer membro da Audiogest e as informações obtidas são, com ressalva do cumprimento da legislação aplicável em matéria de concorrência e sigilo comercial, divulgadas ao público. Trata-se, pois, indubitavelmente de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para um melhor conhecimento do mercado e do setor, com benefícios para toda a sociedade.
- (v) Contribuições para organizações internacionais – Os gastos desta rubrica referem-se à contribuição da Audiogest para organizações internacionais a que esta pertence e que tem, além das muitas alteridades e vantagens inerentes à participação em semelhantes instituições, uma contraprestação direta em formação e informação, bem como na proteção geral e à escala global dos direitos de produtores fonográficos. As atividades destas organizações enquadram-se pois plenamente na promoção de obras, prestações e produtos culturais e ações de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas dos direitos, em geral, bem como à divulgação dos direitos compreendidos no objeto da gestão da Audiogest.
- (vi) Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras – A Audiogest tem desde há alguns anos desenvolvido um programa de formação teórica e prática e de apoio técnico permanente às entidades com competências de fiscalização em matérias de direitos de autor e direitos conexos. As ações concretas desenvolvidas ao abrigo deste programa foram já descritas no ponto respetivo do presente relatório. Estas ações enquadram-se plenamente em atividades de formação, investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos e prevenção e cessação de infrações lesivas dos direitos de autor e direitos conexos.
- (vii) Edições e Publicações – O valor inscrito nesta verba corresponde ao apoio concedido pela Audiogest à entrega à Universidade Católica para a edição da revista “Propriedades Intelectuais”.
- (ix) Estudos sobre utilizações digitais e pirataria - Esta verba corresponde, em 2020, à quota paga pela Audiogest para comparticipação nos custos de funcionamento do Mapinet – Movimento Cívico Antipirataria na Internet que, durante o ano de 2020 assumiu um papel determinante no combate à pirataria digital em diversas vertentes, nomeadamente na implementação das medidas previstas no Memorando de Entendimento sobre esta matéria.
- (x) Internacionalização da música portuguesa – Os gastos refletidos nesta rubrica referem-se à manutenção da comparticipação da Audiogest no desenvolvimento da plataforma Why Portugal. Trata-se de uma plataforma que pretende fomentar o crescimento económico, atraindo investimento através da promoção

de diversos intervenientes, divulgando a realidade da indústria musical portuguesa (bandas, festivais, editoras, agências de booking, managers, etc..) de forma captar o interesse do investimento internacional. No fundo, visa o crescimento da indústria fonográfica portuguesa na sua totalidade, fomentando a exportação e a importação tanto de espetáculos ao vivo, quer de licenciamento de fonogramas, colocando os artistas nacionais, quer sejam eles independentes ou representados por editoras discográficas, no mapa e no roteiro das principais feiras profissionais, essenciais para o desenvolvimento internacional da carreira daqueles. Tratam-se assim de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para o crescimento do setor e para a exportação da música.

- (xii) Promoção da Música Nacional – Prémios PLAY –. Trata-se da 2ª edição do evento anual da indústria musical, cujo principal objetivo é premiar a melhor música ouvida em Portugal. O projeto tem como propósito ser uma referência nacional e internacional e representar um instrumento dinamizador da criação cultural e artística, bem como um veículo de promoção para os artistas nomeados, para os vencedores e para a música portuguesa em toda a sua dimensão. O evento é promovido pela Associação Prémios da Música, sendo financiado pelos patrocinadores e apoiado conjuntamente pela Audiogest e GDA.
- (xiii) Gabinete de Crise – São imputados nesta rubrica os valores adicionais (que acresceram aos custos com os recursos suportados pelo orçamento de gestão) de funcionamento do Gabinete de Crise, criado especificamente para apoiar profissionais e empresas do setor cultural durante o período de crise pandémica, a que fizemos referência *supra* (ponto 4, (viii), a.) e cuja informação completa, incluindo o respetivo regulamento, pode ainda ser encontrada na respetiva página [www.gabinetedecrise.passmusica.pt](http://www.gabinetedecrise.passmusica.pt).
- (xiv) Fundo de Solidariedade com a Cultura – Apoio concedido pela Audiogest ao Fundo de Solidariedade da Cultura que foi criado no contexto de pandemia Covid-19, pela Santa Casa da Misericórdia, Audiogest, GDA e GEDIPE que, reconhecendo a situação de especial fragilidade de toda a comunidade cultural e perante a clara insuficiência dos apoios concedidos pelo Ministério da Cultura, decidiram constituir o referido fundo aberto também a outras contribuições de indivíduos e outras entidades públicas e privadas. O regulamento e respetivos relatórios dos projetos encontram-se publicados em <https://www.solidariedadecultura.pt/>. Trata-se de uma iniciativa solidária à qual fizemos já referência *supra* (ponto 4, (viii), a.).

### 3. Resultados

A Associação apresentou um resultado positivo no exercício de 2020 no valor de € 6.765,68 o que originou capital próprio positivo, conforme intenção da Direção, de cobrar valores de comissão de gestão que permitissem suportar os gastos do exercício.

### 4. Perspetivas para o exercício de 2021

Atendendo ao contexto global de grande incerteza e de crise económica e social, a Direção, além do que já foi sendo já referido ao longo deste relatório, propõe-se em 2021 a dar continuidade à estratégia de crescimento da cobrança de direitos, assumindo como principais objetivos os seguintes:



- (i) Conclusão do processo de negociação / arbitragem de tarifas com os operadores de radiodifusão sonora local e início da cobrança dos respetivos direitos.
- (ii) Continuidade do projeto LT XXI na área da cobrança de direitos de execução pública com o objetivo de, num futuro próximo, desmaterializar o processo de obtenção de licenciamento.
- (iii) Dar continuidade e apurar resultados da monitorização de utilizações em espaços abertos ao público.
- (iv) Acompanhamento e participação na atividade da AGECOP com o objetivo de acautelar o futuro impacto das expectáveis reduções de remuneração provenientes da cópia privada;
- (v) Dar continuidade ao processo de análise dos critérios de distribuição com vista à sua diversificação para imputação dos direitos de forma a aproximar, cada vez mais os direitos distribuídos da efetiva utilização de música.

## **5. Aplicação do resultado líquido**

Face ao resultado líquido positivo apresentado, no valor de € 6.765,68, propõe a Direção que o mesmo seja integralmente transferido para Resultados Transitados.

## **6. Eventos Subsequentes**

- a) O conflito entre a Rússia e a Ucrânia veio despoletar um clima de tensão e incerteza nos mercados com consequências económicas e sociais. Como é do conhecimento geral, estão a ser aplicadas sanções à Rússia, não sendo ainda claro o efeito que toda esta situação vai ter na economia mundial e nacional. A Associação não tem exposição direta à Rússia e à Ucrânia, sendo que a Direção vai continuar a acompanhar a situação e a tomar as medidas que sejam consideradas relevantes e necessárias, e, embora possam existir algumas implicações na atividade da Associação, não colocarão em causa a continuidade da mesma.
- b) Foi detetado em 2022 um ataque informático à Audiogest. Do ataque resultou um desvio da quantia de € 212.256,15. O referido montante resulta de processos de distribuições de direitos divulgados aos associados no âmbito do regulamento e dos procedimentos de distribuição em vigor e que aguardavam a correspondente faturação por parte destes para que a Audiogest realizasse o pagamento. No decorrer do processo as comunicações de e-mail foram intercetadas, tendo inclusivamente sido substituídos documentos de faturação e os IBANs das entidades e fazendo com que a Audiogest tenha realizado duas transferências para contas desconhecidas com a convicção de que estava a realizar o pagamento das faturas de direitos dos seguintes associados/ congénere. A situação foi identificada quando as entidades em causa reforçaram os pedidos de pagamento, a Audiogest enviou os respetivos comprovativos de execução dos mesmos e se conclui que os associados não receberam os respetivos pagamentos. Após cuidadosa análise interna, foi preparada uma denúncia de crime, endereçada à polícia judiciária com toda a documentação relativa aos documentos e comunicações trocadas.

A fim de avaliar possíveis fragilidades de sistema, a Audiogest solicitou ainda uma auditoria forense aos sistemas informáticos, da qual não resultou nenhum motivo ou imputação direta do sucedido, mas sim um conjunto de recomendações e boas práticas que permitam mitigar situações similares futuras. De imediato e em paralelo

com as recomendações realizadas, a Audiogest adotou novos procedimentos que permitem a confirmação de dados sensíveis, bem como a utilização de outras plataformas, sujeitas a credenciação por parte dos utilizadores, para receção de documentos ou outras informações relacionadas.

Lisboa, 19 de janeiro de 2024

A Direção

Four handwritten signatures in blue ink. The top signature is a large, stylized cursive signature. Below it are three smaller, more compact signatures, also in cursive.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

---

**Demonstrações Financeiras**  
**31 de dezembro de 2020**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

| Rubricas                                     | Notas | 2020                 | 2019                 |
|----------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO:</b>                                |       |                      |                      |
| <b>Ativo não corrente:</b>                   |       |                      |                      |
| Ativos fixos tangíveis                       | 5     | 22 244,21            | 35 176,56            |
| Ativos intangíveis                           | 6     | 253 862,83           | 182 641,55           |
| Outros investimentos financeiros             | 7     | 11 824,97            | 8 970,96             |
|                                              |       | <b>287 932,01</b>    | <b>226 789,07</b>    |
| <b>Ativo corrente:</b>                       |       |                      |                      |
| Clientes                                     | 8     | 1 647 094,76         | 2 775 609,56         |
| Estado e outros entes públicos               | 14    | 10 830,26            | 12 725,06            |
| Outros créditos a receber                    | 9     | 1 396 584,72         | 1 086 541,34         |
| Diferimentos                                 | 10    | 88 360,77            | 72 868,21            |
| Caixa e depósitos bancários                  | 11    | 8 508 302,07         | 9 007 047,90         |
|                                              |       | <b>11 651 172,58</b> | <b>12 954 792,07</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                        |       | <b>11 939 104,59</b> | <b>13 181 581,14</b> |
| <b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>                      |       |                      |                      |
| Resultados transitados                       | 12    | 807,61               | (1 854,53)           |
| Outras variações no capital próprio          | 12    | 195 181,40           | 195 181,40           |
| Resultado líquido do período                 | 12    | 6 765,68             | 2 662,14             |
| <b>Total do Capital Próprio</b>              |       | <b>202 754,69</b>    | <b>195 989,01</b>    |
| <b>PASSIVO:</b>                              |       |                      |                      |
| <b>Passivo não corrente:</b>                 |       |                      |                      |
| Passivos por impostos diferidos              | 13    | 51 883,66            | 51 883,66            |
|                                              |       | <b>51 883,66</b>     | <b>51 883,66</b>     |
| <b>Passivo corrente:</b>                     |       |                      |                      |
| Fornecedores                                 | 14    | 118 267,32           | 60 718,08            |
| Estado e outros entes públicos               | 15    | 884 767,25           | 896 616,31           |
| Outras dívidas a pagar                       | 16    | 10 681 431,67        | 11 976 374,08        |
|                                              |       | <b>11 684 466,24</b> | <b>12 933 708,47</b> |
| <b>Total do Passivo</b>                      |       | <b>11 736 349,90</b> | <b>12 985 592,13</b> |
| <b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b> |       | <b>11 939 104,59</b> | <b>13 181 581,14</b> |

A Direção

*[Assinaturas da Direção]*

A Contabilista Certificada

*[Assinatura da Contabilista Certificada]*

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

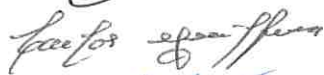


**AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS  
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em Euros)

| Rendimentos e Gastos                                                       | Notas | 2020             | 2019             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|
| Vendas e serviços prestados                                                | 17    | 1 092 161,80     | 1 264 244,59     |
| Trabalhos para a própria entidade                                          | 18    | 17 865,24        | 11 414,76        |
| Subsídios à exploração                                                     | 19    | -                | 148,20           |
| Fornecimentos e serviços externos                                          | 24    | (773 850,82)     | (536 719,88)     |
| Gastos com o pessoal                                                       | 25    | (875 420,84)     | (649 153,00)     |
| Outros rendimentos                                                         | 22    | 609 776,05       | 4 298,02         |
| Outros gastos                                                              | 21    | (47 302,78)      | (75 920,02)      |
| <b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b> |       | <b>23 228,65</b> | <b>18 312,67</b> |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização                           | 5/6   | (16 513,31)      | (15 491,27)      |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b> |       | <b>6 715,34</b>  | <b>2 821,40</b>  |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                      | 23    | 177,84           | 98,48            |
| Juros e gastos similares suportados                                        | 23    | -                | (257,74)         |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                         |       | <b>6 893,18</b>  | <b>2 662,14</b>  |
| Imposto sobre o rendimento do período                                      | 18    | (127,50)         | -                |
| <b>Resultado líquido do período</b>                                        |       | <b>6 765,68</b>  | <b>2 662,14</b>  |

A Direção


A Contabilista Certificada



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO**  
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

| Rubricas                                          |            | Resultados transitados | Outras variações no capital próprio | Resultado líquido do período | Total do Capital Próprio |
|---------------------------------------------------|------------|------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| POSIÇÃO EM 01-01-2019                             | 1          | 10 790,82              | -                                   | (12 645,35)                  | (1 854,53)               |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO                             |            |                        |                                     |                              |                          |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio | 2          | (12 645,35)            | 195 181,40                          | 12 645,35                    | 195 181,40               |
|                                                   |            | (12 645,35)            | 195 181,40                          | 12 645,35                    | 195 181,40               |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO                      | 3          |                        |                                     | 2 662,14                     | 2 662,14                 |
| RESULTADO INTEGRAL                                | 4=2+3      |                        |                                     | 15 307,49                    | 197 843,54               |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO    |            |                        |                                     |                              |                          |
| Outras operações                                  | 5          | -                      | -                                   | -                            | -                        |
| POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2019                      | 6=1+2+3+5  | (1 854,53)             | 195 181,40                          | 2 662,14                     | 195 989,01               |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO                             |            |                        |                                     |                              |                          |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio | 7          | 2 662,14               | -                                   | -                            | -                        |
|                                                   |            | 2 662,14               | -                                   | -                            | -                        |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO                      | 8          |                        |                                     | 6 765,68                     | 6 765,68                 |
| RESULTADO INTEGRAL                                | 9=7+8      |                        |                                     | 6 765,68                     | 6 765,68                 |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO    |            |                        |                                     |                              |                          |
| Outras operações                                  | 10         | -                      | -                                   | -                            | -                        |
| POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2020                      | 1=6+7+8+10 | 807,61                 | 195 181,40                          | 6 765,68                     | 202 754,69               |

A Direção



A Contabilista Certificada



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

**AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**

(Montantes expressos em Euros)

| Rubricas                                                           | Notas | 31/12/2020           | 31/12/2019           |
|--------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</b> |       |                      |                      |
| Recebimentos de clientes                                           |       | <b>12 018 729,13</b> | <b>13 675 892,53</b> |
| <i>Direitos cobrados</i>                                           |       | 10 488 385,33        | 12 205 650,35        |
| <i>Comissões de gestão cobradas</i>                                |       | 1 530 343,80         | 1 470 242,18         |
| Pagamentos a fornecedores                                          | -     | <b>10 752 178,83</b> | <b>10 824 837,30</b> |
| <i>Direitos distribuídos</i>                                       | -     | 8 731 630,94         | 9 107 973,02         |
| <i>Gastos da atividade</i>                                         | -     | 2 020 547,89         | 1 716 864,28         |
| Pagamentos ao pessoal                                              | -     | 668 082,12           | 692 504,00           |
| Caixa gerada pelas operações                                       |       | <b>598 468,18</b>    | <b>2 158 551,23</b>  |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento                |       | 8 104,13             | 6 189,33             |
| Outros recebimentos/pagamentos                                     | -     | 1 035 463,47         | 505 234,49           |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)                    | -     | <b>428 891,16</b>    | <b>1 659 506,07</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>              |       |                      |                      |
| Pagamentos respeitantes a:                                         |       |                      |                      |
| <i>Ativos fixos tangíveis</i>                                      | -     | 1 152,51             | 8 367,81             |
| <i>Ativos intangíveis</i>                                          | -     | 68 880,00            | 218 144,78           |
| Recebimentos respeitantes a:                                       |       |                      |                      |
| <i>Juros</i>                                                       |       | 177,84               | 98,47                |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)                 | -     | <b>69 854,67</b>     | <b>226 611,06</b>    |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>             |       |                      |                      |
| Pagamentos respeitantes a:                                         |       |                      |                      |
| <i>Juros e gastos similares</i>                                    |       | -                    | 257,74               |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)                |       | -                    | <b>257,74</b>        |
| Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)                       | -     | <b>498 745,83</b>    | <b>1 433 152,75</b>  |
| Efeito das diferenças de câmbio                                    |       | -                    | -                    |
| Caixa e seus equivalentes no início do período                     |       | 9 007 047,90         | 7 573 895,15         |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período                        |       | 8 508 302,07         | 9 007 047,90         |

A Direção



A Contabilista Certificada



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



Several handwritten signatures in blue ink are located in the top right corner of the page. There are at least four distinct signatures, some appearing to be initials or names.

---

## Anexo às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2020

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

### **NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

A AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, doravante designada por AUDIOGEST ou Associação, é uma Associação sem fins lucrativos e de utilidade pública, constituída nos termos da Lei nº 83/2001, de 5 agosto (Lei da constituição, organização e funcionamento das entidades de gestão coletiva de direito de autor e de direitos conexos).

A Associação tem a sua sede e Direção efetiva na Avenida Barbosa du Bocage nº 113 - 2ºEsq., 1050-031 Lisboa.

A principal atividade da Associação é a concessão de autorização para a utilização de fonogramas e videogramas, em representação dos seus membros associados – produtores fonográficos nacionais, ou com estabelecimento permanente, em território Português - e de organizações congéneres com quem tem celebrado acordos de representação (em regra recíprocos).

Uma vez cobradas as remunerações que constituem a contrapartida da mencionada autorização, a Associação distribui os valores cobrados aos utilizadores, pelos seus associados e beneficiários, cobrando a estes a título de prestação de serviços, o valor correspondente à comissão de gestão, que é determinado em Assembleia Geral, em função dos gastos orçamentais e das previsões de cobrança de direitos.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção na reunião de 19 de janeiro de 2024. É opinião da Direção que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da AUDIOGEST, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

### **NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Associação e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de julho com as retificações da Declaração de Retificação n.º 67-B/2009 de 11 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto e 98/2015 de 12 de junho.

2.2 - Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da Associação.

2.3 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior, com exceção da divisão de gastos do projeto Passmúsica com a GDA cujo critério de reconhecimento contabilístico foi alterado face

a 2019. Passaram a ser faturados diretamente os gastos à GDA, em vez de serem deduzido da faturação de direitos.

### **NOTA 3.PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Associação na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

#### **3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF), de acordo com o princípio do custo histórico:

##### **3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE**

No âmbito do pressuposto da continuidade, a Associação avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a sua capacidade para prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

##### **3.1.2. – GASTOS E RENDIMENTOS**

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento. Os rendimentos e os gastos são reconhecidos contabilisticamente em função do período em que ocorrem as transações que lhe estão subjacentes, independentemente do momento em que se efetuam as cobranças e os pagamentos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Diferimentos” e “Outras dívidas a pagar/ créditos a receber”. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

##### **3.1.3. - COMPENSAÇÃO**

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF.

#### **3.2 – POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO**

##### **3.2.1.– ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Associação espera vir a incorrer.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na Demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho ou a perda resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação, ou a receber, e a quantia escriturada do ativo, e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas úteis estimadas:

|                                |   |             |
|--------------------------------|---|-------------|
| Edifícios e outras construções | - | 4 a 10 anos |
| Equipamento administrativo     | - | 3 a 8 anos  |

### **3.2.2. – ATIVOS INTANGÍVEIS**

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido prospectivamente na Demonstração dos resultados.

Relativamente aos intangíveis com vida útil finita, as respetivas amortizações foram calculadas de acordo com a seguinte vida útil estimada:



Projetos de desenvolvimento

-

3 anos

### 3.2.3. – IMPARIDADE DE ATIVOS

Anualmente é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da AUDIOGEST com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

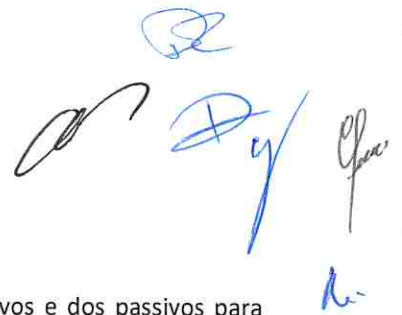
Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de “Perdas por imparidade”, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

### 3.2.4. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respetivas rubricas do capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.



Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Associação tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Associação tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

### **3.2.5. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no Balanço quando a Associação se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo, custo amortizado ou ao justo valor.

- a) Custo amortizado: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:
  - i) Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
  - ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
  - iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outros créditos a receber (deduzido de perdas por imparidade);





- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses).

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas a pagar;
- Outros passivos financeiros

b) Justo valor: a Associação não possui ativos e passivos valorizados ao justo valor.

### **3.2.6. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO**

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelo serviço prestado decorrente da atividade normal da Associação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Associação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização do serviço prestado, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos do serviço prestado.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

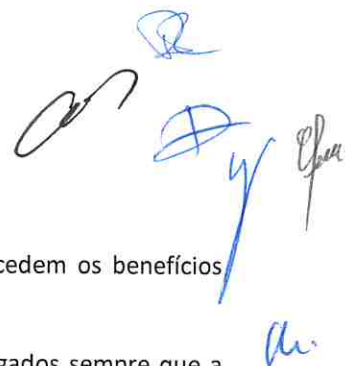
### **3.2.7. – PROVISÕES**

São reconhecidas provisões apenas quando a Associação tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Associação é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo,



cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### **3.2.8. – LOCAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL**

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

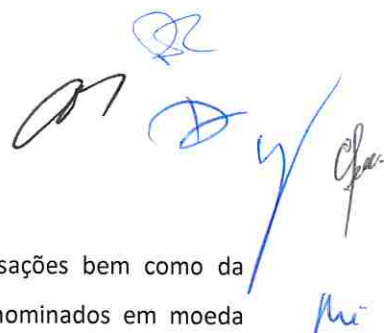
Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

### **3.2.9. – TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA**

As demonstrações financeiras da Associação são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.



Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na Demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

### **3.3. – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

### **3.4. – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS**

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício são as que se seguem:

#### **3.4.1. Provisões**

A Associação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

#### **3.4.2. Ativos fixos tangíveis e intangíveis**

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na Demonstração dos resultados de cada exercício. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Direção para os ativos e negócios em questão.



### **3.4.3. Imparidade**

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Associação, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Direção no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

## **NOTA 4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**

### **4.1 – ALTERAÇÃO EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração de políticas contabilísticas.

### **4.2 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS**

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

### **4.3 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES**

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

## **NOTA 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

|                               | <u>Edifícios e<br/>outras<br/>construções</u> | <u>Equipamento<br/>administrativo</u> | <u>Total</u>              |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| <b>1 de janeiro de 2019</b>   |                                               |                                       |                           |
| Custo de aquisição            | 89 619,57                                     | 133 678,25                            | 223 297,82                |
| Depreciações acumuladas       | <u>(81 009,00)</u>                            | <u>(101 068,05)</u>                   | <u>(182 077,05)</u>       |
| <b>Valor líquido</b>          | <u><b>8 610,57</b></u>                        | <u><b>32 610,20</b></u>               | <u><b>41 220,77</b></u>   |
| <br>                          |                                               |                                       |                           |
| Adições                       | -                                             | 6 803,10                              | 6 803,10                  |
| Depreciação - exercício       | (2 583,24)                                    | (10 264,07)                           | (12 847,31)               |
| <b>Valor líquido</b>          | <u><b>(2 583,24)</b></u>                      | <u><b>(3 460,97)</b></u>              | <u><b>(6 044,21)</b></u>  |
| <br>                          |                                               |                                       |                           |
| <b>31 de dezembro de 2019</b> |                                               |                                       |                           |
| Custo de aquisição            | 89 619,57                                     | 140 481,35                            | 230 100,92                |
| Depreciações acumuladas       | <u>(83 592,24)</u>                            | <u>(111 332,12)</u>                   | <u>(194 924,36)</u>       |
| <b>Valor líquido</b>          | <u><b>6 027,33</b></u>                        | <u><b>29 149,23</b></u>               | <u><b>35 176,56</b></u>   |
| <br>                          |                                               |                                       |                           |
|                               | <u>Edifícios e<br/>outras<br/>construções</u> | <u>Equipamento<br/>administrativo</u> | <u>Total</u>              |
| <b>1 de janeiro de 2020</b>   |                                               |                                       |                           |
| Custo de aquisição            | 89 619,57                                     | 140 481,35                            | 230 100,92                |
| Depreciações acumuladas       | <u>(83 592,24)</u>                            | <u>(111 332,12)</u>                   | <u>(194 924,36)</u>       |
| <b>Valor líquido</b>          | <u><b>6 027,33</b></u>                        | <u><b>29 149,23</b></u>               | <u><b>35 176,56</b></u>   |
| <br>                          |                                               |                                       |                           |
| Adições                       | -                                             | 937,00                                | 937,00                    |
| Depreciação - exercício       | (2 583,24)                                    | (11 286,11)                           | (13 869,35)               |
| <b>Valor líquido</b>          | <u><b>(2 583,24)</b></u>                      | <u><b>(10 349,11)</b></u>             | <u><b>(12 932,35)</b></u> |
| <br>                          |                                               |                                       |                           |
| <b>31 de dezembro de 2020</b> |                                               |                                       |                           |
| Custo de aquisição            | 89 619,57                                     | 141 418,35                            | 231 037,92                |
| Depreciações acumuladas       | <u>(86 175,48)</u>                            | <u>(122 618,23)</u>                   | <u>(208 793,71)</u>       |
| <b>Valor líquido</b>          | <u><b>3 444,09</b></u>                        | <u><b>18 800,12</b></u>               | <u><b>22 244,21</b></u>   |

Todos os ativos registados encontram-se totalmente livres de encargos e pagos na sua totalidade.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas pela totalidade na rubrica "Gastos/reversões de depreciação e amortização" da Demonstração dos resultados.

As adições em equipamento administrativo referem-se, essencialmente, a computadores.

## NOTA 6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

|                               | Programas de computador | Projetos de desenvolvimento | Ativos intangíveis em curso | Total             |
|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>1 de janeiro de 2019</b>   |                         |                             |                             |                   |
| Custo de aquisição            | 15 471,99               | -                           | 7 932,03                    | 23 404,02         |
| Amortizações acumuladas       | (15 471,99)             | -                           | -                           | (15 471,99)       |
| <b>Valor líquido</b>          | <b>-</b>                | <b>-</b>                    | <b>7 932,03</b>             | <b>7 932,03</b>   |
| Adições                       | -                       | -                           | 177 353,48                  | 177 353,48        |
| Transferências                | -                       | 7 932,03                    | (7 932,03)                  | -                 |
| Amortização - exercício       | -                       | (2 643,96)                  | -                           | (2 643,96)        |
| <b>Valor líquido</b>          | <b>-</b>                | <b>5 288,07</b>             | <b>169 421,45</b>           | <b>174 709,52</b> |
| <b>31 de dezembro de 2019</b> |                         |                             |                             |                   |
| Custo de aquisição            | 15 471,99               | 7 932,03                    | 177 353,48                  | 200 757,50        |
| Amortizações acumuladas       | (15 471,99)             | (2 643,96)                  | -                           | (18 115,95)       |
| <b>Valor líquido</b>          | <b>-</b>                | <b>5 288,07</b>             | <b>177 353,48</b>           | <b>182 641,55</b> |
| <b>1 de janeiro de 2020</b>   |                         |                             |                             |                   |
| Custo de aquisição            | 15 471,99               | 7 932,03                    | 177 353,48                  | 200 757,50        |
| Amortizações acumuladas       | (15 471,99)             | (2 643,96)                  | -                           | (18 115,95)       |
| <b>Valor líquido</b>          | <b>-</b>                | <b>5 288,07</b>             | <b>177 353,48</b>           | <b>182 641,55</b> |
| Adições                       | -                       | -                           | 73 865,24                   | 73 865,24         |
| Amortização - exercício       | -                       | (2 643,96)                  | -                           | (2 643,96)        |
| <b>Valor líquido</b>          | <b>-</b>                | <b>2 644,11</b>             | <b>73 865,24</b>            | <b>71 221,28</b>  |
| <b>31 de dezembro de 2020</b> |                         |                             |                             |                   |
| Custo de aquisição            | 15 471,99               | 7 932,03                    | 251 218,72                  | 274 622,74        |
| Amortizações acumuladas       | (15 471,99)             | (5 287,92)                  | -                           | (20 759,91)       |
| <b>Valor líquido</b>          | <b>-</b>                | <b>2 644,11</b>             | <b>251 218,72</b>           | <b>253 862,83</b> |



A adição em ativos intangíveis em curso refere-se a desenvolvimento de uma plataforma digital (Plataforma LT XXI) para simplificação do processo de licenciamento para a utilização de música gravada e vídeos musicais, através da criação de um balcão virtual de licenciamento.

#### NOTA 7. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nesta rubrica respeita ao fundo de compensação do trabalho.

#### NOTA 8. CLIENTES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a decomposição da rubrica de "Clientes" apresenta o seguinte detalhe:

|                               | <u>2020</u>                | <u>2019</u>                |
|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1) Clientes                   |                            |                            |
| (i) Associadas/Parceiros      | 3 245,32                   | 4 383,10                   |
| (ii) Outros clientes          | 1 643 849,44               | 2 771 226,46               |
| Clientes de cobrança duvidosa | <u>7 171,59</u>            | <u>7 171,59</u>            |
|                               | <u>1 654 266,35</u>        | <u>2 782 781,15</u>        |
| 2) Imparidades de clientes    | <u>(7 171,59)</u>          | <u>(7 171,59)</u>          |
|                               | <u><b>1 647 094,76</b></u> | <u><b>2 775 609,56</b></u> |

- 1) Esta rubrica refere-se aos saldos a receber pela AUDIOGEST relativos a direitos e comissões de gestão.
  - (i) Refere-se ao montante a receber relativo a comissões de gestão imputadas a Associadas da AUDIOGEST.
  - (ii) Refere-se aos montantes faturados aos utilizadores de música (na sequência de pedidos de licenciamento e renovações), que se encontram por liquidar a 31 de dezembro de cada um dos anos.
- 2) Traduz o valor de comissões de gestão faturadas e ainda não recebidas e cuja expectativa de cobrança é reduzida.

#### NOTA 9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a decomposição desta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

|                                               | <u>2020</u>                | <u>2019</u>                |
|-----------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| (I) Adiant. e outras operações com o pessoal  | 2 025,23                   | 2 743,42                   |
| (II) Adiantamentos a fornecedores             | 7 300,43                   | 5 861,87                   |
| (III) Devedores por acréscimos de rendimentos |                            |                            |
| Faturação a emitir                            | 389 340,11                 | 579 445,81                 |
| Juros a receber                               | 57,00                      | 57,00                      |
| (IV) Outros devedores                         | <u>997 861,95</u>          | <u>498 433,24</u>          |
|                                               | <u><b>1 396 584,72</b></u> | <u><b>1 086 541,34</b></u> |

- I) O saldo da rubrica de “Adiantamentos e outras operações com o pessoal” refere-se sobretudo aos adiantamentos efetuados aos delegados de licenciamento para fazer face a despesas a incorrer no licenciamento de utilizadores (despesas de deslocação, verificação, entre outras).
- II) O saldo da rubrica de adiantamentos a fornecedores apresenta sobretudo valores de adiantamentos efetuados a advogados para fazer face a despesas com o contencioso da Passmúsica, assim como adiantamentos efetuados à Associação Fonográfica Portuguesa (AFP), por conta de comparticipação de gastos ainda não faturados por esta entidade.
- III) A rubrica de “Devedores por acréscimos de rendimentos” contém:
- a) Juros a receber relativos a depósitos a prazo.
- b) Comissões de gestão calculadas em relação aos períodos de 2020 e 2019.
- IV) A rubrica de “Outros devedores” contempla sobretudo o valor de direitos contratualizados relativos a adiantamentos efetuados a solicitadores e agentes de execução para fazer face a despesas com o contencioso da Passmúsica e também a adiantamentos efetuados a associadas no âmbito de distribuições futuras. O aumento do saldo é justificado pelo adiantamento realizado no âmbito dos prémios Play.

#### NOTA 10. DIFERIMENTOS – ATIVO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Diferimentos ativos” decompõe-se da seguinte forma:

|                         | <u>2020</u>             | <u>2019</u>             |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Diferimento de gastos   |                         |                         |
| Rendas                  | 45 184,05               | 41 719,05               |
| Outros gastos diferidos | <u>43 176,72</u>        | <u>31 149,16</u>        |
|                         | <u><b>88 360,77</b></u> | <u><b>72 868,21</b></u> |

#### NOTA 11. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

##### DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da Demonstração de fluxos de caixa, a rubrica Caixa e depósitos bancários inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses).

A Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2020 e 2019, detalha-se conforme segue:

|                                    | <u>2020</u>                | <u>2019</u>                |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Depósitos bancários                | 8 507 829,02               | 9 004 288,70               |
| Caixa                              | 473,05                     | 2 759,20                   |
| <b>Caixa e depósitos bancários</b> | <b><u>8 508 302,07</u></b> | <b><u>9 007 047,90</u></b> |

#### NOTA 12. CAPITAL PRÓPRIO

A Associação foi constituída sem Capital social.

A Associação candidatou-se a um apoio do Fundo Social Europeu (Programa operacional de capacitação administrativa) com o projeto da Plataforma LT XXI (Desenvolvimento de uma plataforma digital para simplificação do processo de licenciamento. A candidatura foi aceite e concedido o apoio financeiro de 247.065,06€ que foi reconhecido em Capital Próprio pelo valor 195.181,40€, líquido de imposto diferido no valor de 51.883,66€. O subsídio irá sendo transferido para resultados durante o período de amortização do ativo (3 anos).

#### NOTA 13. IMPOSTOS DIFERIDOS

A Associação candidatou-se a um subsídio do Fundo Social Europeu com o projeto da Plataforma LT XXI e foi concedido o apoio financeiro de 247.065,06€ em 2019.

Este subsídio foi reconhecido em Capital próprio, sendo transferido para resultados durante o período de amortização do ativo (3 anos). Como será tributado no futuro, foi reconhecido um imposto diferido passivo associado no montante de 51.883,66€.

#### NOTA 14. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de "Fornecedores" detalha-se da seguinte forma:

|                  | <u>2020</u>       | <u>2019</u>      |
|------------------|-------------------|------------------|
| (i) Fornecedores | <u>118 267,32</u> | <u>60 718,08</u> |

i) Compreende as obrigações junto a fornecedores de serviços, diretamente ligados à atividade operacional da Associação, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades, tais como de energia elétrica, água, telecomunicações e etc.



*(Handwritten signatures and initials)*

#### NOTA 15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a decomposição da rubrica de “Estado e outros entes públicos” apresenta o seguinte detalhe:

|                             | <u>2020</u>              | <u>2019</u>              |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Saldos Devedores</b>     |                          |                          |
| IRC                         | 1 352,04                 | 1 352,04                 |
| Retenção imposto s/ rend.   | <u>9 478,22</u>          | <u>11 373,02</u>         |
|                             | <b><u>10 830,26</u></b>  | <b><u>12 725,06</u></b>  |
| <b>Saldos Credores</b>      |                          |                          |
| Retenção imposto s/ rend.   | 9 467,08                 | 10 850,87                |
| IRC estimado                | 127,50                   | -                        |
| Retenção de capitais        | 727 435,51               | 739 587,05               |
| Restantes impostos          | 132 739,80               | 130 167,43               |
| Contribuição p/ Seg. Social | 14 726,57                | 15 727,35                |
| Outras tributações FC/FGCT  | <u>270,79</u>            | <u>283,61</u>            |
|                             | <b><u>884 767,25</u></b> | <b><u>896 616,31</u></b> |

O saldo da conta de “Estado e outros entes públicos” é sobretudo justificado pelas retenções na fonte pagas (IRC Capitais), no âmbito das distribuições de direitos, a cada um dos associados da AUDIOGEST. A retenção na fonte é paga quando os direitos são colocados à disposição, independentemente da data de faturação dos mesmos (art.94º CIRC).

#### NOTA 16. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Outras dívidas a pagar” tinha a seguinte decomposição:

|                                          | <u>2020</u>                 | <u>2019</u>                 |
|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Credores por acréscimos de gastos</b> |                             |                             |
| Remunerações a pagar ao pessoal          | 201 222,17                  | 248 687,03                  |
| Outros acréscimos de gastos              | 153 554,80                  | 191 636,59                  |
| Outros Credores                          | <u>10 326 654,70</u>        | <u>11 536 050,46</u>        |
|                                          | <b><u>10 681 431,67</u></b> | <b><u>11 976 374,08</u></b> |

A rubrica de "Outros credores" apresenta o seguinte detalhe:

| Rubrica                                              | 2020                 | 2019                 |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| (i) Direitos faturados a utilizadores PassMúsica     | 1 851 214,83         | 2 984 525,77         |
| (ii) Direitos colocados à disposição de associadas   | 3 154 540,67         | 2 583 146,33         |
| (iii) Direitos a pagar a associadas (já faturados)   | 69 049,64            | 326 785,91           |
| (iv) Direitos cobrados disponíveis para distribuição | 299 046,10           | 2 262 533,34         |
| (v) Fundo cultural                                   | 2 145 048,34         | 1 596 706,88         |
| (vi) Reservas para reclamações de terceiros          | 401 528,18           | 260 123,61           |
| (vii) Reserva extraordinária                         | 962 485,77           | 32 628,77            |
| (viii) Direitos a distribuir à GDA                   | 31 373,04            | 336 924,23           |
| (ix) Direitos de identidades não identificadas       | 1 400 913,73         | 1 135 820,22         |
| Outros credores                                      | 11 454,40            | 16 855,40            |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>10 326 654,70</b> | <b>11 536 050,46</b> |

- (i) Este montante corresponde à contrapartida da conta de clientes aquando da emissão de faturação a utilizadores de música pelo licenciamento PassMúsica. De referir que não corresponde a uma responsabilidade para o futuro, uma vez que, embora a faturação seja emitida de forma continuada, sempre que os utilizadores não informam a interrupção da utilização de música, os direitos apenas serão considerados disponíveis para distribuição aos associados da AUDIOGEST e ao parceiro GDA após o efetivo recebimento. A classificação deste montante numa conta de passivo e não numa conta de resultados deve-se ao facto da AUDIOGEST agir em nome e por conta dos seus associados, não podendo por este facto considerar estes direitos como réditos (rendimentos) obtidos.
- (ii) Esta rubrica contém o valor dos direitos colocados à disposição dos associados e ainda não faturados.
- (iii) Traduz o montante de direitos faturados pelos associados e ainda não liquidados pela AUDIOGEST.
- (iv) Refere-se ao saldo de direitos cobrados e ainda não colocados à disposição dos associados.
- (v) O saldo desta conta refere-se à quantia retida a título de fundo cultural, de acordo com o previsto no nº1 do artigo 13º da lei 83/2001, de 3 de agosto (lei das entidades de gestão coletiva). Em todas as distribuições realizadas é retido 5% para fundo cultural. Os montantes retidos serão afetados obrigatoriamente a atividades de natureza cultural e/ou promoção e investigação dos direitos conexos.
- (vi) A rubrica de reservas para reclamações de terceiros contempla os valores retidos, aquando das distribuições aos associados da AUDIOGEST, por conta de reclamações de terceiros para recebimento de direitos dos quais sejam titulares.
- (vii) A rubrica de reservas extraordinárias é utilizada sempre que existam situações que não permitam realizar a distribuição pelos montantes totais, nomeadamente situações de dupla reivindicação de direitos ou situações de falta de reporte de alguns associados que irá originar recálculo dos direitos a distribuir. Atendendo à situação de pandemia Covid19 e ao facto de grande parte dos licenciamentos da Passmúsica se encontrarem

*Handwritten signatures and initials: RZ, D, Y, J, H.*

regularizados em março de 2020, as Direções da Audiogest e GDA deliberaram a constituição de reserva de Direitos no valor de 929.857€, por conta de futuros créditos (devoluções) de Direitos de Execução Pública referentes à suspensão automática dos contratos de licenciamento e a períodos de encerramento que venham a ser reportados pelos utilizadores relativos a períodos de 2020.

(viii) A rubrica de direitos a distribuir à GDA apresenta o saldo dos direitos relativos ao projeto Passmúsica que estão disponíveis para pagamento à GDA.

(ix) Esta rubrica contempla os valores de direitos cobrados, mas pertencentes a entidades que não se conseguem identificar. Após identificação das entidades a conta é saldada por contrapartida de direitos cobrados e disponíveis para distribuição.

#### NOTA 17. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Compreende essencialmente os montantes faturados a associadas da AUDIOGEST, a título de comissão de gestão.

O rédito do período distribui-se da seguinte forma:

|                                               | <u>2020</u>                | <u>2019</u>                |
|-----------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Serviços prestados</b>                     |                            |                            |
| Gestão e Dist. Direitos - comissões de gestão | <u><u>1 092 161,80</u></u> | <u><u>1 264 244,59</u></u> |

#### NOTA 18. TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE

Esta rubrica compreende os trabalhos efetuados pelos colaboradores da Audiogest no desenvolvimento da plataforma digital (Plataforma LT XXI).

|                                          | <u>2020</u>             | <u>2019</u>             |
|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Trabalhos para a própria entidade</b> |                         |                         |
| Plataforma digital (Plataforma LT XXI)   | <u><u>17 865,24</u></u> | <u><u>11 414,76</u></u> |

#### NOTA 19. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Esta rubrica compreende os montantes recebidos do Instituto de Emprego e Formação Profissional no âmbito do programa "Medida Estágios Emprego".

|                               | <u>2020</u>     | <u>2019</u>          |
|-------------------------------|-----------------|----------------------|
| <b>Subsídios à Exploração</b> |                 |                      |
| Medida Estágios Emprego       | <u><u>-</u></u> | <u><u>148,20</u></u> |



## NOTA 20. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na Demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e é detalhado da seguinte forma:

|                  | 2020          | 2019     |
|------------------|---------------|----------|
| Imposto corrente | <u>127,50</u> | <u>-</u> |

A Associação, em 2020, encontra-se sujeita a Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas, à taxa 21% sobre a matéria coletável. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico, os montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças, entre resultado contabilístico e fiscal, são de natureza permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Associação dos anos 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

É convicção da Direção que qualquer revisão da matéria coletável não terá efeitos relevantes nas contas da Associação.

A Associação não se encontra sujeita a tributação autónoma sobre despesas de representação e outras despesas, conforme informação vinculativa relativa ao artigo 88º CIRC sobre a tributação autónoma (nº 9 do art.º 88º do CIRC) pelo facto de não exercer, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola.

## NOTA 21. OUTROS GASTOS

A rubrica de "Outros gastos", no exercício de 2020 e de 2019, apresenta o seguinte detalhe:

|                  | 2020             | 2019             |
|------------------|------------------|------------------|
| Impostos e Taxas | 963,43           | 31 093,86        |
| Quotizações      | 41 952,14        | 44 705,36        |
| Multas           | 551,58           | 102,00           |
| Outros gastos    | 3 835,63         | 18,80            |
|                  | <u>47 302,78</u> | <u>75 920,02</u> |

## NOTA 22. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de "Outros rendimentos" apresenta a seguinte desagregação:

|                         | <u>2020</u>              | <u>2019</u>            |
|-------------------------|--------------------------|------------------------|
| Recuperação de encargos | 609 776,05               | 4 298,02               |
|                         | <u><b>609 776,05</b></u> | <u><b>4 298,02</b></u> |

O saldo de 2020 é justificado na sua totalidade pela divisão de gastos do projeto Passmúsica com a GDA cujo critério de reconhecimento contabilístico foi alterado face a 2019. A contrapartida desta imputação também se reflete em todas as contas de gastos, nomeadamente, nas rubricas de Fornecimento e Serviços Externos, Gastos com o pessoal e Outros Gastos.

### NOTA 23. GASTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Os “Gastos financeiros líquidos”, nos períodos de 2020 e de 2019, tinham a seguinte composição:

|                                    | <u>2020</u>          | <u>2019</u>            |
|------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Juros suportados                   | -                    | 257,74                 |
|                                    | <u>-</u>             | <u>257,74</u>          |
| Juros obtidos                      | 177,84               | 98,48                  |
|                                    | <u>177,84</u>        | <u>98,48</u>           |
| <b>Gastos financeiros líquidos</b> | <u><b>177,84</b></u> | <u><b>(159,26)</b></u> |

### NOTA 24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos Fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

| <u>Rubrica</u>                     | <u>2020</u>              | <u>2019</u>              |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| (i) Trabalhos especializados       | 424 683,43               | 296 174,99               |
| (ii) Serviços diversos             | 262 209,03               | 166 472,42               |
| (iii) Honorários                   | 22 506,90                | 8 552,41                 |
| Energia e fluídos                  | 14 751,81                | 15 627,67                |
| Deslocações, estadas e transportes | 11 337,04                | 35 030,90                |
| Materiais                          | 31 390,13                | 11 184,22                |
| Conservação e reparação            | 6 399,12                 | 3 644,30                 |
| Vigilância e segurança             | 573,36                   | 32,97                    |
| <b>TOTAL</b>                       | <u><b>773 850,82</b></u> | <u><b>536 719,88</b></u> |

- (i) A rubrica de trabalhos especializados é composta essencialmente pelos gastos com serviços jurídicos relativos aos processos de contencioso do serviço de licenciamento PassMúsica, pela avença de suporte relativa aos sistemas informáticos e a serviços prestados no âmbito da angariação, acompanhamento e controlo de licenciamentos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

(ii) Esta rubrica contém os valores referentes ao arrendamento do escritório e sede da Audiogest/ PassMúsica, bem como das delegações, aos gastos com comunicações, seguros e outros serviços necessários ao desenvolvimento da atividade.

(iii) Esta rubrica contém a avença jurídico-estratégica relativa à atividade de cobrança de direitos e representação institucional da Audiogest junto de entidades públicas e privadas relacionadas com a atividade da Audiogest. Encontram-se ainda nesta rubrica serviços prestados no âmbito da formação aos órgãos de polícia criminal e a outras entidades, bem como os serviços prestados pelos agentes de execução nos processos de contencioso PassMúsica.

#### NOTA 25. GASTOS COM O PESSOAL

Os Gastos com o pessoal cifraram-se em 875.420€, sendo que a diferença face a 2019, é motivada essencialmente pela alteração do critério da repartição de gastos entre a Audiogest e a GDA, como já mencionámos na nota 2.2. O detalhe da rubrica é como segue:

| Rubrica                     | 2020              | 2019              |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| Remunerações Orgãos Sociais | 166 953,51        | 201 052,29        |
| Remunerações do Pessoal     | 570 913,70        | 339 759,66        |
| Encargos                    | 134 616,61        | 104 162,75        |
| Seguros                     | 4 984,83          | 3 248,62          |
| Indemnizações               | 1 873,20          | -                 |
| Outros                      | (3 921,01)        | 929,68            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>875 420,84</b> | <b>649 153,00</b> |

O número médio de pessoas ao serviço da Associação em 2020 e 2019 foi de 30 e 26, respetivamente.

O Diretor Geral auferiu no ano de 2020, a título de remuneração bruta o montante de € 166.953,51 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três euros, cinquenta e um cêntimos), que correspondeu a uma remuneração líquida de € 85.495,81 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros, oitenta e um cêntimos).

#### NOTA 26. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Direção informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei nº 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº411/91, de 17 de outubro, a Direção informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



## NOTA 27. GARANTIAS E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Associação tem os seguintes compromissos assumidos contratualmente, para além dos já referidos nas notas anteriores:

|                                 | 2020      |            |          | 2019      |            |          |
|---------------------------------|-----------|------------|----------|-----------|------------|----------|
| Rendas Vincendas                | < 1 ano   | 1 - 5 anos | > 5 anos | < 1 ano   | 1 - 5 anos | > 5 anos |
| Locação operacional de viaturas | 29 419,69 | 13 119,90  | -        | 40 457,42 | 41 821,99  | -        |

## NOTA 28. GASTOS COM O REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O serviço de Revisão Legal de Contas no ano de 2020 ascendeu ao valor de 8.650 euros.

## NOTA 29. PARTES RELACIONADAS

As transações e saldos com entidades relacionadas, nomeadamente, produtores, GDA, SAPM e AFP, são divulgados ao longo do presente anexo, uma vez que a própria atividade da Associação se prende com este relacionamento.

## NOTA 30. OUTRAS INFORMAÇÕES

### a) Proposta de aplicação de resultados

Propõe-se que o resultado líquido positivo no montante de 6.765,68 euros seja transferido na sua totalidade para resultados transitados.

### b) Covid 19

Ao contrário das estimativas realizadas e que definiam a continuidade do crescimento dos direitos na sua globalidade num contexto económico favorável, no primeiro trimestre de 2020 fomos confrontados com um surto pandémico causado pelo Coronavírus e que ficou denominado como Covid-19. Os confinamentos decretados, o encerramento de atividades como a diversão noturna e a suspensão de todos os processos judiciais de recuperação de créditos na quase totalidade do ano, causou um impacto negativo significativo na atividade da AudioGest/PassMúsica, sobretudo no que respeita à cobrança dos direitos de execução pública.

## NOTA 31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se verificaram eventos subsequentes com impacto nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020. Contudo, temos duas situações a registar:

a) O conflito entre a Rússia e a Ucrânia veio despoletar um clima de tensão e incerteza nos mercados com consequências económicas e sociais. Como é do conhecimento geral, estão a ser aplicadas sanções à Rússia, não sendo ainda claro o efeito que toda esta situação vai ter na economia mundial e nacional. A Associação não tem

exposição direta à Rússia e à Ucrânia sendo que a Direção vai continuar a acompanhar a situação e a tomar as medidas que sejam consideradas relevantes e necessárias, e, embora possam existir algumas implicações na atividade da Associação, não colocarão em causa a continuidade da mesma.

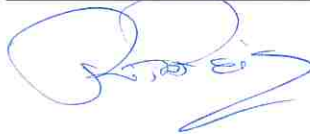
b) Foi detetado em 2022 um ataque informático à Audiogest.. Do ataque resultou um desvio da quantia de € 212.256,15. O referido montante resulta de processos de distribuições de direitos divulgados aos associados no âmbito do regulamento e dos procedimentos de distribuição em vigor e que aguardavam a correspondente faturação por parte destes para que a Audiogest realizasse o pagamento. No decorrer do processo as comunicações de e-mail foram interceptadas, tendo inclusivamente sido substituídos documentos de faturação e os IBANs das entidades e fazendo com que a Audiogest tenha realizado duas transferências para contas desconhecidas com a convicção de que estava a realizar o pagamento das faturas de direitos dos seguintes associados/congénere. A situação foi identificada quando as entidades em causa reforçaram os pedidos de pagamento, a Audiogest enviou os respetivos comprovativos de execução dos mesmos e se conclui que os associados não receberam os respetivos pagamentos. Após cuidadosa análise interna, foi preparada uma denúncia de crime, endereçada à polícia judiciária com toda a documentação relativa aos documentos e comunicações trocadas.

A fim de avaliar possíveis fragilidades de sistema, a Audiogest solicitou ainda uma auditoria forense aos sistemas informáticos, da qual não resultou nenhum motivo ou imputação direta do sucedido, mas sim um conjunto de recomendações e boas práticas que permitam mitigar situações similares futuras. De imediato e em paralelo com as recomendações realizadas, a Audiogest adotou novos procedimentos que permitem a confirmação de dados sensíveis, bem como a utilização de outras plataformas, sujeitas a credenciação por parte dos utilizadores, para receção de documentos ou outras informações relacionadas

A DIREÇÃO



A CONTABILISTA CERTIFICADA



## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 11.939.105 euros e um total de capital próprio de 202.755 euros, incluindo um resultado líquido de 6.766 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e





- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

22 de janeiro de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Rui Jorge dos Anjos Duarte, ROC nº 1532  
Registado na CMVM com o nº 20161142